LEI Nº 2.218 DE 14 DE JULHO DE 2020.

Ementa: Altera anexo da LDO nº 2208 de 16/07/2019, do Município de São João de Meriti para o Exercício 2020.

O **PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Altera o anexo de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores e o anexo de Metas Anuais.

Art. 2º - Todos os demais anexos, bem como o texto da Lei, manter-se-ão inalterados.

Art.3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO FERREIRA NETO
Prefeito